



Ao Conselho Fiscal e Conselho de Administração da
APL - Administração do Porto de Lisboa, S.A.

Memorando de Acompanhamento – Primeiro Trimestre de 2015

Exmos. Senhores,

Introdução

1 Para efeitos do disposto no n.º 2 do Artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 336/98, de 3 de novembro, procedemos à análise da informação financeira preparada pelo Conselho de Administração da APL – Administração do Porto de Lisboa, S.A., relativa ao primeiro trimestre de 2015, incluída no documento em anexo denominado por “Relatório e Contas – 1.º Trimestre 2015”, que inclui, entre outros aspetos, (i) as Demonstrações Financeiras, (ii) a análise económico-financeira e (iii) o cumprimento dos objetivos e orientações legais.

Responsabilidades

2 É da responsabilidade do Conselho da Administração da Empresa a implementação e manutenção de um adequado sistema de informação, o total e adequado registo das transações financeiras ocorridas, bem como a preparação e submissão oportuna de mapas financeiros requeridos pela legislação aplicável.

3 A nossa responsabilidade consiste em acompanhar a atividade da Empresa ao longo do primeiro trimestre de 2015 e na elaboração de um Memorando de Acompanhamento sucinto, com vista à identificação dos principais desvios em relação às previsões, assim como de outras situações que, de um ponto de vista contabilístico ou de controlo interno, entendemos dever realçar.

Âmbito

4 Para a elaboração deste Memorando de Acompanhamento, efetuamos:

- a) O acompanhamento da atividade da Empresa, através da participação em reuniões havidas com o Conselho de Administração e outros responsáveis, e da leitura das atas relevantes, tendo solicitado e obtido os esclarecimentos que considerámos necessários;
- b) A análise da informação financeira relativa ao período de três meses findo em 31 de março de 2015, incluindo os principais desvios em relação às previsões, os quais se encontram detalhados no documento em anexo preparado pelo Conselho de Administração da Empresa, denominado por “Relatório e Contas – 1.º Trimestre 2015”;
- c) A análise do grau de cumprimento do “Programa pagar a tempo e horas”;

*PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal
Tel +351 213 599 000, Fax +351 213 599 999, www.pwc.pt
Matriculada na CRC sob o NUPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000
Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 183 e na CMVM sob o n.º 9077*

5 Nas circunstâncias, o trabalho efetuado não constitui um exame às demonstrações financeiras da Empresa do período de três meses findo em 31 de março de 2015, nem tão pouco uma revisão limitada às mesmas, de acordo com os normativos de auditoria, mas apenas no acompanhamento da atividade desenvolvida pela Empresa no período em análise, por forma a dar cumprimento ao disposto no n.º 2 do Artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 336/98, de 3 de novembro.

Principais aspetos e considerações

6 Neste contexto, e com o objetivo de proporcionar informação sobre o trabalho realizado, resumimos, de seguida, os principais aspetos e considerações decorrentes da análise à execução do orçamento e informação financeira da Empresa do período de três meses findo em 31 de março de 2015, que entendemos dever realçar neste Memorando de Acompanhamento:

- 6.1 O balanço e a demonstração dos resultados do período de três meses findo em 31 de março de 2015, assim como a evolução dos gastos e rendimentos face ao orçamento e ao período homólogo do exercício anterior encontram-se detalhadas no documento em anexo (capítulo 6 – análise económico-financeira), preparado pelo Conselho de Administração da Empresa, denominado por “Relatório e Contas – 1.º Trimestre 2015”.
- 6.2 Os montantes respeitantes aos rendimentos e gastos orçamentados para o 1º trimestre de 2015, apresentados no Relatório e Contas do referido período, tiveram por base o orçamento aprovado pelo Conselho de Administração e correspondem aos respetivos duodécimos, ajustados em função da expectativa de realização temporal em que se espera que os mesmos venham a ocorrer.
- 6.3 Atendendo a que, com referência ao período findo em 31 de março de 2015, a Assembleia-Geral para aprovação das contas do exercício de 2014 ainda não tinha sido realizada, a APL aplicou, provisoriamente, o resultado líquido do exercício de 2014, no valor de 4.403 milhares de euros, da seguinte forma: (i) reserva legal, 440 milhares de euros, (ii) Reservas não distribuíveis – concessões, 1.146 milhares de euros e (iii) o saldo remanescente, no valor de 2.817 milhares de euros, para Resultados transitados.
- 6.4 No reconhecimento dos gastos e rendimentos referentes ao período findo em 31 de março de 2015, não foi assegurada de forma exaustiva a aplicação do princípio contabilístico da especialização de períodos. Adicionalmente, não foi apurada e registada a estimativa de imposto corrente sobre o rendimento (o custo apresentado na Demonstração dos resultados respeita ao reconhecimento do imposto diferido passivo).
- 6.5 Apesar de as rubricas de diferimentos ativos e passivos e de outras contas a pagar incluírem montantes correntes e não correntes, os diferimentos passivos encontram-se apresentados no Balanço do Relatório e Contas do 1º trimestre de 2015, na sua totalidade, como passivo não corrente e os diferimentos ativos e outras contas a pagar apresentam-se classificadas, também na sua totalidade, como rubricas de natureza corrente. Adicionalmente, os valores do orçamento incluídos no referido relatório, correspondem a uma versão preliminar.

6.6 Com referência a 31 de março de 2015, no âmbito do “Programa pagar a tempo e horas” e tendo em consideração as alterações introduzidas pelo Despacho nº 9870/2009, de 13 de abril, são os seguintes os prazos médios de pagamento da Empresa (dias):

<u>31.03.15</u>	(dias)	<u>31.12.14</u>
<u>59</u>		<u>56</u>

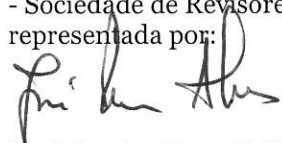
(1) Conforme publicado no Relatório e Contas de 2014

Ficamos ao dispor para eventuais esclarecimentos adicionais. Entretanto, agradecemos à APL a amabilidade com que foram recebidos os nossos colaboradores durante a realização do nosso trabalho, apresentamos os nossos melhores cumprimentos e subscrevemo-nos.

De V. Exas.
Atentamente

19 de novembro de 2015

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
representada por:



José Pereira Alves, R.O.C.